

ATA N.º 18/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2020

ATA N.º 18/2020

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA QUINZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE: -----

Aos **quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de julho**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes** a Senhora Vice-Presidente, Enf.ª Lucinda Jorge e os Senhores Vereadores Sr. João Pereira, Dr.ª Ana Carmo e Sr. António Sebastião. -----

A **reunião foi secretariada** pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima, coadjuvada pela Assistente Operacional, Vanda Cristina das Dores Jacinto. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e dez minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** e respetivo **Aditamento**, comunicados por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1- GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre o luto Municipal pelo falecimento do Senhor Dr. António Manuel do Carmo Saleiro; -----

1.2 - Apreciação e deliberação sobre o Voto de Pesar, prestado pelo Município de Almodôvar, decorrente do falecimento do Senhor Dr. António Manuel do Carmo Saleiro; ----

1.3 - Apreciação e deliberação sobre a proposta do Senhor Presidente para a realização de apenas uma Reunião de Câmara no decorrer do mês de agosto, pública; -----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre a alienação de veículo motorizado, com matrícula 91-EN-03; -----

1.5 - Apreciação e deliberação sobre a Restrição de Trânsito e Esplanadas nas artérias da Vila de Almodôvar; -----

1.6 - Apreciação e deliberação sobre as participações financeiras a atribuir a entidades legalmente existentes no concelho. -----

2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -----

2.1 - Apreciação e deliberação sobre o relatório elaborado no âmbito de candidaturas ao Apoio Municipal para Empreendedorismo, bem como das respetivas Minutas; -----

2.2 - Apreciação e deliberação sobre as candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar - (PATECA). -----

3 - GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS -----

3.1 - Conhecimento ao executivo sobre o Relatório Anual de Avaliação de Cumprimento das Competências Delegadas no âmbito dos Acordos de Execução de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia - 2020. -----

4 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

4.1 - ADMINISTRAÇÃO -----

ATA N.º 18/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2020

4.1.1 - Aprovação da ata n.º 16/2020, da reunião extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2020 e da ata.º 17/2020, da reunião ordinária realizada no dia 01 de julho de 2020;

4.1.2 - Apreciação e deliberação da Proposta relativa à utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de sete (7) assistentes operacionais (área de educação). -----

4.2 - FINANÇAS -----

4.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

4.2.2 - Apreciação e deliberação dos documentos de Prestação de Contas Consolidadas de 2019;-----

4.2.3 - Apreciação e deliberação sobre a atribuição do suplemento remuneratório do subsídio de turno à equipa de sapadores florestais, no âmbito das ações de vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate aos incêndios florestais. -----

5. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO TERRITORIAL -----

5.1 - Apreciação e deliberação sobre a alteração à Operação de Loteamento da Rua C do Maldonado - Lote 6 - em Almodôvar, com o Alvará de Loteamento n.º 1/93, requerido por Inês Isabel Jacob Rebelo e Outra;-----

5.2 - Apreciação e deliberação sobre a alteração do tipo de Pedra das Lajetas e Contrapartida apresentada pelo empreiteiro no âmbito da Empreitada de "Requalificação dos Percursos Pedonais da aldeia de Santa Clara-a-Nova; -----

5.3 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre os erros e omissões relativos ao Concurso Público n.º 2/E/2020 - Acesso Pedonal e Ciclável ao Complexo Desportivo de Almodôvar; -----

5.4 - Apreciação e deliberação sobre os trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, de Alteração de rede de drenagem de águas pluviais junto à rotunda (Pk 0 + 580), na Empreitada de "Requalificação Urbanística do Rosário - Envolvente à EN2";-----

5.5 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Contrato Adicional ao Contrato de Empreitada de "Requalificação Urbanística do Rosário no troço envolvente à EN 2";-----

5.6 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de Libertação Parcial de Caução da Empreitada "Requalificação Urbanística da Entrada Sul da Vila de Almodôvar", formulado pela AgroCinco, Construções, S.A.; -----

5.7 - Apreciação e deliberação sobre o Projeto de execução da empreitada de "Requalificação Urbanística da Corte Zorrinho". -----

6. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

6.1 - Apreciação e deliberação dos pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos; -----

6.2 - Apreciação e deliberação sobre a aceitação de inscrições extemporâneas efetuadas no âmbito das Atividades de Tempos Livres (ATL). -----

7. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

ADITAMENTO À ORDEM DO DIA: -----

5. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO TERRITORIAL -----

5.8 – Apreciação e deliberação sobre os erros e omissões relativos ao Concurso Público n.º 1/E/2020 – “Complexo Multiusos do Campo das Eiras”. -----

Previamente ao início da reunião o **Senhor Presidente** solicitou ao Executivo que autorize a retificação à epígrafe 5.3 e **onde se lê “5.3 - Apreciação e deliberação** sobre os erros e omissões relativos ao Concurso Público n.º 2/E/2020- Acesso Pedonal e Ciclável ao Complexo Desportivo de Almodôvar” **se leia** “Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre os erros e omissões relativos ao Concurso Público n.º 2/E/2020- Acesso Pedonal e Ciclável ao Complexo Desportivo de Almodôvar”-----

A Câmara em nada objetou.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara - -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 107/PRESIDENTE/2020 (E RETIFICAÇÃO - DESPACHO N.º 114/PRESIDENTE/2020) – MEDIDAS MUNICIPAIS DE PREVENÇÃO, CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO TOMADAS NO ÂMBITO DO COMBATE AO COVID-19:-----

O **Senhor Presidente** informou que não foi agendado o Despacho *supra* identificado para ratificação do Executivo. Face ao exposto, dará conhecimento do seu teor nesta reunião e será agendado para a próxima reunião de Câmara para Ratificação. -----

Prosseguindo, explicou que se trata do despacho que determina as Medidas Municipais de Prevenção, Contenção e Mitigação tomadas no âmbito do Combate ao Covid-19, cujo teor se transcreve: -----

**“DESPACHOS N.º 107e 114/PRESIDENTE/2020 (na sua redação atual) -----
MEDIDAS MUNICIPAIS DE PREVENÇÃO, CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO TOMADAS NO
ÂMBITO DO COMBATE AO COVID-19-----
CONSIDERANDO QUE:** -----

A situação de emergência sanitária provocada pelo novo coronavírus SARS -COV - 2 e pela doença COVID -19, ocasionou a declaração de estado de emergência por força do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, o qual foi sucessivamente renovado até ao dia 02 de maio de 2020. -----

Subsequentemente, foi declarada a situação de calamidade por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, produzindo efeitos a partir de 03 de maio, a qual foi, também, sucessivamente renovada até ao dia 30 de junho de 2020. -----

O contexto da atual situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS -COV - 2 e pela doença COVID -19, Portugal tem vindo a adotar medidas para a prevenção, contenção e mitigação da transmissão da infeção, cujas repercussões positivas na contenção da pandemia têm sido notórias. -----

Por esse motivo, o Governo dá continuidade ao processo de desconfinamento iniciado em 30 de abril de 2020, declarando a situação de alerta, contingência e calamidade, tendo em consideração o território, por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020, de 26 de junho declarou a situação de calamidade, contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, cujos efeitos se produzem a partir do dia 01 de julho de 2020, até às 23:59 h do dia 14 de julho de 2020, sem prejuízo de eventual renovação. -----

ATA N.º 18/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2020

Face à situação excecional que se vive, foram implementadas medidas de carácter excecional e temporário, cuja pertinência está em constante avaliação face à evolução da situação epidemiológica da pandemia e à capacidade de resposta das entidades públicas. -----

Que o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual veio estabelecer um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo coronavírus — COVID -19, adotando um conjunto de medidas que teve impacto na atividade dos serviços públicos.-----

Que face à situação excecional que se vive no momento atual, impõe-se assegurar que todas as medidas e iniciativas até então implementadas no âmbito desta situação epidemiológica sejam adequadamente seguidas, no intuito do Município dar resposta às necessidades e urgências da população respetiva. -----

A evolução da situação da doença no nosso país comprova o acerto daquelas medidas e aconselha a sua manutenção. -----

DETERMINO:-----

1. **A MANUTENÇÃO** do cancelamento/suspensão temporária das seguintes atividades:----
Aulas de dança no Jardim de Infância de Almodôvar; todas as sessões de cinema; e saídas em autocarro municipal para fora do Concelho (exceto transportes escolares). -----

2. **A MANUTENÇÃO** das seguintes restrições de acesso a Espaços Públicos do Município: --

a) Interdição do uso de espaço público que promova aglomeração e participação de pessoas em grupo, sempre que as condições de realização sejam suscetíveis de gerar riscos; -----

b) Suspensão e interdição de todas as deslocações de grupos para o exterior do Concelho em transporte da autarquia ou por esta apoiado;

c) Encerramento das seguintes infraestruturas/áreas de lazer: Cineteatro e Sede e pólos da Universidade Sénior; -----

d) O acesso ao Mercado Municipal seja efetuado apenas pelo portão principal e que a lotação do equipamento seja (imitada a 20 pessoas de cada vez (excluindo vendedores); -----

e) **Podem ser utilizadas** as instalações sanitárias existentes no Mercado Municipal, pelo público em geral, devendo ser asseguradas todas as medidas de higienização nos termos das orientações emanadas pela DGS; -----

f) Passarão a funcionar, sem restrições de acesso, a Biblioteca Itinerante, bem como o Gabinete de Inserção Profissional.-----

g) Nos termos do artigo 18.º da Resolução de Conselho de Ministros n.º 51-A/2020, de 26 de junho, deverão os serviços competentes assegurar a elaboração de um **plano de contingência para o Mercado Municipal**, no âmbito do COVID-19.-----

h) No que respeita à **Casa Mortuária**: fixação da lotação máxima das Casas Mortuárias Municipais a 20 pessoas, sendo garantida a permanência exclusiva no espaço aos familiares do defunto (cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins), tendo-se definido também que:-----

- As condolências deverão ser apresentadas com entrada de uma pessoa de cada vez na sala. Uma vez apresentadas as suas condolências, a pessoa deve abandonar a sala; -----

- Deverá ser uma distância de 2 metros entre os presentes, não devendo existir contacto físico entre pessoas; -----

- Não devem ser utilizados aparelhos de ar condicionado, sendo que as portas e janelas deverão permanecer abertas por forma a arejar a sala; -----

- Em Almodôvar, a copa estará encerrada. Não utilizar qualquer equipamento de distribuição de bebidas ou alimentares nesta ou noutras casas mortuárias do Concelho, visto que são potenciais transmissores do vírus; -----

O horário de funcionamento das Casas Mortuárias Municipais será obrigatoriamente entre **08h00 e as 00h00**;-----

3. Que, relativamente aos **Serviços Municipais**, sejam adotados os seguintes procedimentos: -----

ATA N.º 18/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2020

a) O atendimento presencial de munícipes e a realização de reuniões de trabalho, serão **condicionados ao cumprimento das regras de segurança, higiene e de distanciamento social e outras que venham a ser definidas em sede de Conselho de Ministros**, privilegiando-se, todavia, a comunicação através de canais não presenciais, mediante o contacto e atendimento por telefone (286 660 600) ou e-mail (geral@cm-almodovar.pt);-----

b) Será permitido o acesso, ao primeiro andar dos edifícios dos Paços do Município, a pessoas que não exerçam as respetivas funções no Município, para resolução de questões urgentes relacionadas com os serviços, e mediante prévio agendamento ou prévia autorização superior; -----

c) Nos termos dos artigos 9.º e 19.º da Resolução de Conselho de Ministros n.º 51-A/2020, de 26/06, os locais abertos ao público deverão observar todas as regras de higiene definidas pela DGS, bem como todas as regras de ocupação, permanência e distanciamento. -----

4. Que, em **matéria de gestão de recursos humanos**, sejam observadas as seguintes orientações: -----

a) Os trabalhadores integrados nos serviços técnicos/administrativos, cujas funções se encontrem a ser asseguradas através do regime de teletrabalho, face à cessação do estado de calamidade, **deverão formalizar novo pedido de teletrabalho**, a analisar e validar por parte do Dirigente Máximo do Serviço, ao abrigo da nova conjuntura legal; -----

b) Caso não se enquadrem no disposto das alíneas a) e b) do Artigo 4.º da Resolução de Conselho de Ministros n.º 51-A/2020, de 26 de junho, os trabalhadores do Município poderão requerer a adoção do regime de teletrabalho, nos termos previstos no Código do Trabalho, situação em que será firmado, por escrito, um Acordo de Exercício da Atividade Profissional em Regime de Teletrabalho; -----

c) Os trabalhadores em regime de teletrabalho deverão manter-se em disponibilidade e prontidão para serem ativados para trabalho presencial em razão da necessidade do serviço público; -----

d) Os trabalhadores que necessitem de isolamento por força da sua condição especial de saúde e de proteção e, caso não seja possível adotar o regime de teletrabalho, continuam a poder manter-se em casa, sem perda de retribuição, mantendo-se válida a decisão emanada pelo Dirigente Máximo do Serviço que recaiu sobre o seu requerimento inicial, salvo disposição legal em contrário; -----

e) Poderão vir a ser dispensados do serviço os trabalhadores que exerçam funções de Bombeiro Voluntário, para que cumpram sem limitações os seus deveres na Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar, a pedido desta. -----

5. **A MANUTENÇÃO** da designação da Escola EB 1 de Almodôvar como escola de referência para acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo de profissionais de saúde, das forças e serviços de segurança e de socorro, incluindo os Bombeiros Voluntários, e Forças Armadas, os trabalhadores dos serviços públicos essenciais e de instituições ou equipamentos sociais de apoio aos idosos, como lares, centros de dia e outros similares, de gestão e manutenção de infraestruturas essenciais, bem como outros serviços essenciais, cuja mobilização para o serviço ou prontidão, obste a que prestem assistência aos mesmos, dando cumprimento ao artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua atual redação. -----

6. De modo a reduzir os riscos de transmissão e tendo em consideração que os trabalhadores têm direito a prestar o trabalho em condições de segurança e saúde, devendo cumprir as respetivas prescrições e cooperar ativamente na avaliação de riscos e na implementação das medidas, nesta situação da pandemia por COVID 19, deverão os mesmos adotar rigorosamente as práticas recomendadas pela sua entidade empregadora e ter um comportamento responsável. Neste sentido, **determino que continue a constituir prática comum o uso de máscaras por todos os trabalhadores municipais**, em especial quando estejam em causa situações que impliquem atendimento presencial e/ou se encontrem em zonas de ambientes fechados e sejam ainda reforçadas as rotinas de higienização nos edifícios municipais e respetivos postos de trabalho. -----

ATA N.º 18/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2020

7. O presente Despacho **produz efeitos a partir de 01 de julho de 2020** e vigora enquanto perdurarem os pressupostos que determinaram a sua elaboração, sendo que as medidas tomadas estão sujeitas a avaliação permanente. -----

8. Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião do órgão Executivo para ratificação.-----

CUMpra-SE.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – PATECA – CANDIDATURAS CONDICIONADAS – ENTREGA DE DOCUMENTOS EM FALTA:-----

O **Senhor Presidente** apresentou uma informação exarada pelo Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social, na qual é referido que por deliberação de Câmara, o pagamento das candidaturas do PATECA – Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar, que abaixo se descrevem ficaram condicionadas à entrega de documentos em falta. -----

Ainda, de acordo com a referida deliberação, deverá a comissão de análise das candidaturas notificar os empresários em apreço, para proceder à entrega dos documentos em falta e, assim que as candidaturas estiverem devidamente instruídas, se dê conhecimento ao Executivo e remetam as competentes fichas de candidatura para a Secção de Contabilidade, para que se proceda ao seu pagamento. -----

Nestes termos, informa o executivo que as candidaturas que *infra* se descrevem já estão devidamente instruídas e serão remetidas para a Secção de Contabilidade, para que se proceda ao seu pagamento: -----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO	VALOR A ATRIBUIR	Deliberação de Câmara
Ana Carina Nogueira Gomes	1.778.00€	01 de julho de 2020
Elisandra da Silva Andrade Vinagre	889.00€	
Fernando Manuel Cavaco Silva	127.00€	

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BEJA:---

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo, da conclusão remetida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, que declara encerrado o processo instaurado para aferir da reportada existência de incompatibilidade entre o exercício do cargo político de deputado da assembleia municipal de Almodôvar e o cargo político de chefe de gabinete de apoio pessoal ao Presidente da Câmara Municipal respetiva, por parte de Vítor José Costa Nogueira - Processo PA 7/2020.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 52/PRESIDENTE/2020 – CESSAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do teor do Despacho n.º 52/PRESIDENTE/2020.-----

Explicou que através do aviso n.º 16845/2019, de 22 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 106/2019, de 03 de junho, foi aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para um técnico superior da carreira geral de

ATA N.º 18/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2020

técnico superior – área de Ciências da Educação e da Formação, ao abrigo da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

Mais referiu que **o procedimento concursal em causa encontra-se deserto**, pelo facto das candidatas que compareceram na prova de conhecimentos terem obtido valoração inferior a 9,5 valores e não apresentaram qualquer alegação escrita sobre o facto, no âmbito da audiência dos interessados. -----

Nestes termos, ao abrigo das competências que são conferidas ao Senhor Presidente da Câmara, pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, **este determinou a cessação do procedimento concursal** identificado, tendo por base a alínea a), do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

V - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 15.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **15.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020**, aprovada por seu Despacho de 13 de julho de 2020, em que o montante total é de **€288.070,00**, dos quais **€30.600,00** são de natureza corrente e **€257.470,00** de natureza capital. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o *“Período Antes da Ordem do dia”*, **de 60 minutos, que foi utilizado.** -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que face aos últimos acontecimentos que vieram a lume relativos ao COVID-19, quer perceber como está toda a questão e solicita informação. -----

Prosseguindo, referiu que tem um documento escrito onde constam alguns pedidos de informação, que irá entregar e que se trata do seguinte: -----

Tendo em atenção a incerteza que existe sobre a abertura do ano escolar, que tanto se fala nos meios de comunicação social, mais concretamente o alarme de possível reaparecimento do COVID no outono, e tendo igualmente em consideração o programa PETAL promovido pelo Município, leva-o a solicitar as seguintes informações: -----

“1-De acordo com a legislação aplicável, solicito que me seja entregue lista com identificação de todos os municípios que receberam computadores e outros meios tecnológicos, no âmbito do programa promovido pela autarquia de apoio aos nossos educandos, consequência do covid 19 e que afetou todo o último o período do ano escolar. -----

Gostaria, também, que me fosse fornecida toda outra informação, se houver, relacionada com cedência de computadores e outros meios tecnológicos a outras entidades, bem como toda a informação relevante nesta matéria. -----

2-De igual modo, solicito listagem com todos os contratos efetuados no âmbito dos recursos humanos celebrados com a Câmara Municipal, seja contratos por tempo indeterminado, contratos a termo, avenças, estágios e outros quaisquer, durante o presente mandato.” -----

A **Senhora Vice-Presidente** começou por prestar um reconhecimento público a todas as mulheres de coragem que aceitaram e se envolveram neste projeto, passando a ler o seguinte relatório: -----

“Relatório — Costura de peças de proteção -----

Como forma de aumentar o stock de máscaras a disponibilizar pelo Município de Almodôvar a todas as instituições locais, bem como manter a população ativa prestando colaboração

ATA N.º 18/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2020

durante este período de pandemia, foi proposto a 23 costureiras a execução de máscaras comunitárias, cogulas e protetores para sapatos, as quais de imediato aceitaram o desafio. ---

Neste sentido, o Município de Almodôvar disponibilizou todo o material necessário e cumprindo as exigências da Direção Geral de Saúde, ou seja, tecido TNT gramagem acima de 80, elástico, linhas, arame e agulhas para as máquinas. -----

Foram elaboradas 40 cogulas que se destinaram a contribuir para uma maior proteção dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar as quais foram entregues no dia 7 de Abril. -----

Exigindo uma maior colaboração foram feitas aproximadamente 3250 máscaras comunitárias duplas, com ajuste na zona do nariz, as quais se destinaram a todas as instituições de cariz social do nosso Concelho. E, por fim, de forma a corresponder às necessidades do arranque das aulas no Jardim de Infância de Almodôvar, foram também elaborados 65 protetores de sapatos para crianças. -----

Durante o decorrer da iniciativa, surgiu ainda um pedido de apoio por parte da Cercicoa na execução de máscaras comunitárias, uma vez que tinham material disponível, mas não quem pudesse costurar. Deste modo, contactamos 11 costureiras que também se disponibilizaram a auxiliar-nos, tendo até ao momento feito aproximadamente 250 máscaras comunitárias entregues na respetiva instituição. -----

Finalizando, tivemos ao todo o apoio de 34 costureiras, durante o período de cerca de três meses, com a orientação de duas técnicas, as quais se centraram em dividir, organizar e entregar o material, realizando posteriormente a recolha do mesmo." -----

O Senhor Presidente, em resposta ao Senhor Vereador referiu que houve realmente uns casos de COVID 19 em Almodôvar mas, como sabem, não compete à Câmara perceber a sua origem e consequências porque essa é uma competência da Saúde Pública. -----

A Câmara apenas sabe que há mais 3 casos positivos. -----

Colaboramos, na pessoa da Senhora Diretora da ULSBA, tendo-nos sido solicitado o fornecimento de listagem das pessoas que contactaram mais próximo daqueles a quem o teste deu positivo. Tentamos apanhar todas as pessoas com quem tiveram algum tipo de contactos. A cadeia está identificada e são cerca de 60 pessoas. -----

Duas das pessoas infetadas são da mesma cadeia e a outra pode não ter sido. -----

As pessoas que tiveram um contacto mais próximo têm ido fazer os testes, sendo que do primeiro grupo os testes deram todos negativos. -----

Uma dessas pessoas a quem o teste deu positivo, trabalha na Somincor e esta empresa mandou fazer cerca de 120 testes aos seus trabalhadores que deram todos negativos. -----

Dos cerca de 60 testes feitos através da Saúde Pública todos deram negativo à exceção de um que é familiar do primeiro infetado. -----

Há um outro grupo, que foi fazer os testes ontem e dos quais ainda não se sabe os resultados. -----

Todo o grupo está confinado, o infetado está hospitalizado porque tem outros problemas de saúde. Esta é a versão oficial e não sabe de mais nada. -----

O Senhor Vereador António Sebastião no sentido de querer perceber um pouco mais sobre a questão, questionou quais os critérios tidos em consideração para que se realizem os testes? Há pessoas da família que foram para casa e não fizeram o teste? -----

A Senhora Vice-Presidente disse que esses critérios são definidos pela saúde pública e não sabe quais são. -----

Disse, também, que não compreende bem. Se a pessoa está infetada, se passados os 15 dias o teste der negativo se tem de fazer um terceiro teste? Há dúvidas que a saúde pública é que tem de responder. Dizem que tem de haver dois testes negativos, mas de quanto tempo? É à saúde pública que cabe informar e esclarecer as famílias. -----

ATA N.º 18/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2020

O **Senhor Presidente** explicou que a proprietária do café tinha que ficar em quarentena. O café podia abrir se tivesse quem a substituísse. As pessoas infetadas participaram de um jantar no seu estabelecimento por isso tinha de fazer quarentena. -----

Explicou, também, que a Dra. Lurdes está de férias e é Beja quem assume esta ausência.

Uma estudante precisou de um atestado, porque tinha um exame e está de quarentena e, não havia médico que quisesse passar o atestado para apresentar na escola, há uma lacuna na saúde pública, há algo que não está a funcionar. -----

Não sabe se respondeu ao Senhor Vereador mas, é da competência da saúde pública dar resposta a todas estas questões. Pediram uma lista de pessoas e sabe que dessa lista algumas pessoas não fizeram o teste.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber se o Senhor Presidente se tem reunido com a tal subcomissão que formaram no âmbito do Covid-19? Não compreende que não saiba o que se está a passar, tendo em atenção a colaboração entre as entidades. Estas questões deviam ser colocadas nessas reuniões, porque a Câmara não pode aligeirar as suas responsabilidades. -----

Tem de se ver e atuar porque controlar a cadeia de transmissão do vírus é muito importante. Qualquer um pode fazer o teste e ser contagiado amanhã, é certo, mas deve ser feito de qualquer maneira e tem de haver uma equipa no terreno que faça esses inquéritos em vez de pedirem uma lista à Câmara.-----

O **Senhor Presidente** explicou que a saúde pública pede alguma colaboração para diferentes aspetos, e que agora pediu outra vez, a partir de Beja, para indicar algumas das ligações com colaboradores do município. -----

II - ORDEM DO DIA -----

1- GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE O LUTO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR DR. ANTÓNIO MANUEL DO CARMO SALEIRO:-----

Foi presente o Despacho n.º 117/PRESIDENTE/2020, exarado em 07 de julho de 2020, previamente remetido aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve: -----

“DESPACHO Nº 117/PRESIDENTE/2020-----

LUTO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DO DR. ANTÓNIO MANUEL DO CARMO SALEIRO-----

CONSIDERANDO QUE:-----

Foi com enorme consternação e profundo pesar que a Câmara Municipal de Almodôvar tomou conhecimento do falecimento do Dr. António Manuel do Carmo Saleiro. -----

No desempenho do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, em tempos difíceis da implementação da liberdade, António Saleiro deu o seu contributo em muitas áreas e será para sempre recordado pela sua indelével dedicação à causa pública e à melhoria das condições de vida dos habitantes de Almodôvar com as necessidades, dificuldades e realidades da época. -----

*Assim, em memória de um filho da terra, uma figura marcante e incontornável do nosso concelho, que sempre procurou a afirmação de Almodôvar e suas gentes, assim como da Região do Baixo Alentejo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 35º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro **DETERMINO:** -----*

***LUTO MUNICIPAL** nos dias 8 e 9 de julho de 2020, caracterizado no hastear da bandeira municipal a meia haste. -----*

Mais determino a apresentação do presente Despacho a ratificação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião. -----

CUMPRASE”-----

ATA N.º 18/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2020

O Executivo, por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Ratificar o DESPACHO Nº 117/PRESIDENTE/2020 proferido, pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 07 de julho de 2020, que **determinou LUTO MUNICIPAL nos dias 8 e 9 de julho de 2020**, caracterizado no hastear da bandeira municipal a meia haste, pelo falecimento de Exmo. **Senhor Dr. António Manuel do Carmo Saleiro.** -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta.** -----

1.2 - VOTO DE PESAR, PRESTADO PELO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, DECORRENTE DO FALECIMENTO DO SENHOR DR. ANTÓNIO MANUEL DO CARMO SALEIRO: -----

O **Senhor Presidente** apresentou um Voto de Pesar, em nome do Município de Almodôvar, na sequência do falecimento do Exmo. Senhor Dr. António Manuel do Carmo Saleiro, e submeteu-o para aprovação da Câmara Municipal. -----

Assim, nestes termos, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar** o referido **Voto de Pesar**, que será posteriormente remetido aos familiares do Exmo. Senhor Dr. António Manuel do Carmo Saleiro, bem como à Assembleia Municipal, expressando, desta forma, as mais sentidas condolências.-----

*“ Voto de pesar pelo falecimento do Dr. António Manuel do Carmo Saleiro-----
A Câmara Municipal de Almodôvar e a Assembleia Municipal de Almodôvar, apresentam em conjunto, um sentido Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor António Manuel do Carmo Saleiro, de 67 anos de idade, falecido no passado dia 7 de julho de 2020. -----*

Foi com profunda tristeza e consternação que o Município de Almodôvar recebeu, no passado dia 07 de julho de 2020, a notícia do falecimento, vítima de doença prolongada, do Dr. António Manuel do Carmo Saleiro, figura marcante e incontornável do nosso concelho e de todo o território do Baixo Alentejo. ----

Uma perda humana é sempre um momento difícil e somente o tempo ajuda a ultrapassar. -----

Nascido em Almodôvar, em 29 de outubro de 1952, o Dr. António Saleiro desempenhou as funções de presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, entre 1982 e 1995, sendo também eleito Deputado da Assembleia Municipal de Almodôvar nos mandatos de 2001/ 2005 e 2005/ 2009. -----

Em tempos conturbados de consolidação dos valores de Abril, o Dr. António Saleiro, deu o seu contributo em muitas áreas e será para sempre recordado pela sua indelével dedicação à causa pública e à melhoria das condições de vida dos habitantes de Almodôvar, com as necessidades, dificuldades e realidades da época.-----

Figura reconhecida por todo o distrito, entre 1995 e 1997 desempenhou funções enquanto Governador Civil de Beja, além de ter sido eleito Deputado na Assembleia da República, pelo círculo eleitoral de Beja, entre 1984 e 1985 e, depois, de 1997 a 1999. Foi igualmente membro efetivo na Conferência Permanente dos Poderes Locais e Regionais da Europa em Estrasburgo (França), presidente da Associação Comercial do Distrito de Beja, entre 2005 e 2008, assumindo, à data do seu falecimento, o cargo de presidente da mesa da Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar. -----

Assim, e em memória de um filho da terra que sempre procurou a afirmação de Almodôvar e gentes do Alentejo, em aplicação do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi decretado luto municipal por um período de 2 (dois) dias, bem como foi ordenada a colocação da bandeira municipal a meia haste por idêntico período. Em homenagem por toda a sua inegável dedicação à causa pública e ao Município, foi entregue a bandeira municipal à respetiva Família enlutada. -----

Desta forma, a Assembleia Municipal de Almodôvar e a Câmara Municipal de Almodôvar, votam a expressão do seu pesar pelo falecimento do Dr. António Manuel do Carmo Saleiro, dando dele conhecimento à sua Família, a quem envia as mais profundas e sinceras condolências.” -----

1.3 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA A REALIZAÇÃO DE APENAS UMA REUNIÃO DE CÂMARA NO DECORRER DO MÊS DE AGOSTO, PÚBLICA: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 65/PRESIDENTE/2020, que tem como objeto suprimir as Reuniões de Câmara previstas para o mês de agosto de 2020, propondo a realização de uma única reunião ordinária durante o mês de agosto, a realizar no dia 12 de

ATA N.º 18/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2020

agosto, de carácter público, atendendo ao considerável decréscimo na quantidade de assuntos a submeter à apreciação e deliberação do Órgão, durante o mês em causa. -----

A Câmara por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a realização de uma única reunião ordinária durante o mês de agosto, suprimindo, deste modo, as Reuniões de Câmara previstas para agosto de 2020, **ficando agendada uma única reunião para o dia 12 de agosto de 2020, sendo esta pública**, salvo disposição que obrigue em sentido contrário.-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.4 - ALIENAÇÃO DE VEÍCULO MOTORIZADO, COM MATRÍCULA 91-EN-03:-----

O **Senhor Presidente** apresentou a PROPOSTA N.º 64/PRESIDENTE/2020, exarada em 10 de julho de 2020, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.-----

Prosseguindo o Senhor Presidente PROPÔS a alienação do veículo ciclomotor marca e modelo Zundapp Macal, com matrícula 91-EN-03, propriedade do Município, ao requerente Lino Mestre Filipe, pelo **valor de €50,00**, nos termos e com os fundamentos constantes na Proposta apresentada. -----

Apreciada a matéria e, nos termos do disposto no artigo 33 n.º 1 alínea cc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:**

1.º - Aprovar, a alienação do veículo ciclomotor marca e modelo Zundapp Macal, com matrícula 91-EN-03, propriedade do Município, ao requerente Lino Mestre Filipe, pelo **valor de €50,00;**-----

2.º - Aprovar que o levantamento de veículo fique dependente do pagamento do valor de €50,00, junto da Tesouraria Municipal, bem como da **apresentação de documento comprovativo** da entidade competente em como a transferência da titularidade do veículo se encontra concluída;-----

3.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 64/PRESIDENTE/2020. -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.5 - RESTRIÇÃO DE TRÂNSITO E ESPLANADAS NAS ARTÉRIAS DA VILA DE ALMODÔVAR:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a **Minuta de Edital**, na qual constam as restrições de trânsito, numas artérias da vila de Almodôvar, decorrente da ocupação da via pública, no âmbito do funcionamento de esplanadas de Verão. -----

Analisada a matéria, a Câmara, **por unanimidade e em minuta, deliberou** aprovar as referidas restrições do trânsito nas artérias discriminadas na minuta do Edital, cujo teor se transcreve:-----

**"MINUTA DE EDITAL N.º __/2020 -----
RESTRIÇÕES DE TRÂNSITO E ESPLANADAS-----**

Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar.-----

FAZ SABER, que no período entre **20.JUL.2020 e até 30.SET.2020**, haverá trânsito condicionado, a veículos automóveis e ciclotores, **das 20:00 horas às 02:00 horas**, nas seguintes artérias da vila de Almodôvar: -----

- **Rua Dr. João de Brito Camacho** (condicionada ao término das obras na Rua do Relógio).
- **Rua do Arco** (desde entroncamento com a Rua da Ferraria até à Praça da República)----

ATA N.º 18/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2020

- Que estes condicionalismos ao trânsito visam possibilitar a implementação de esplanada, no período de verão e o conseqüente livre-trânsito de peões. -----

- Que os residentes, poderão retirar os sinais impeditivos da instalação, para sair e entrar, não podendo interferir com a esplanada. Deverão igualmente voltar a recolocar os sinais. ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.” -----

1.6 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:-----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 66/PRESIDENTE/2020, exarada em 13 de julho de 2020, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, **PROPONDO** a atribuição de participações financeiras às seguintes entidades legalmente existentes no concelho, destinadas a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra: -----

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Sociedade Artística Almodovarense	€6.600,00	2 Tranches	Compromisso n.º 66041
Sociedade Artística Almodovarense - Veteranos	€1.100,00	1 Tranche	Compromisso n.º 66042
Patinagem Clube de Almodôvar	€4.100,00	2 Tranches	Compromisso n.º 66043

Propôs ainda: -----

Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as presentes entidades e para o ano de 2020.-

Nesses termos, analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição das participações financeiras descritas na PROPOSTA N.º 66/PRESIDENTE/2020, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo;-----

2.º - Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) **promova a elaboração dos competentes Protocolos**, com as diferentes entidades, e para o ano de 2020.-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -----

2.1 - RELATÓRIO ELABORADO NO ÂMBITO DE CANDIDATURAS AO APOIO MUNICIPAL PARA EMPREENDEDORISMO, BEM COMO DAS RESPETIVAS MINUTAS:-----

O **Senhor Presidente** apresentou oito pedidos de apoio formulados no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, pelos promotores que *infra* se especificam, acompanhados das fichas de apreciação técnica que confirmam que as candidaturas estão instruídas de acordo com o estabelecido nos artigos 12.º e 13.º do referido Regulamento e o relatório do Júri que aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. -----

Foram apresentadas pelo júri, as seguintes candidaturas:-----

Empreendedor

ATA N.º 18/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2020

Cláudia Isabel Martins Vargas Sousa
Debora Filipa Figueira Guerreiro
Fernando Francisco Valeriano
José Francisco Costa e Costa
Apimigor Ld.ª
Maria da Conceição Costa Gonçalves Nogueira
Solar da Portela – Atividades Turísticas e Hoteleiras Ld.ª
Paula Guerreiro Assunção Guerreiro

Continuando, o Executivo analisou as candidaturas, uma a uma, destacando-se nomeadamente as seguintes considerações:-----

Candidatura de Fernando Valeriano -----

O **Senhor Presidente** referiu que a candidatura é para compra de equipamento para o ginásio mas, esta aquisição não trás nada de novo, não tem nada de diferenciador, não é inovador e as máquinas teriam de ser compradas na mesma porque as que tem vão-se estragando. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que a Câmara, enquanto entidade promotora e financiadora, e atendendo ao disposto no regulamento municipal, o que deve fazer, é solicitar que o empreendedor justifique a inovação do equipamento a adquirir. -----

Se for por exemplo para adquirir uma passadeira, há muitas e não há grande inovação, mas, se for uma máquina diferente, que acrescente valor e melhor a prestação de serviços aos utentes, deve explicar para que se entenda e possamos apoiar. -----

É de opinião que se solicite ao empreendedor que identifique e justifique os equipamentos inovadores. -----

Referiu, ainda, os critérios adotados devem ser iguais para todos e não podemos ser exigentes com uns e mais flexíveis com outros. -----

A **Senhora vereadora Ana Carmo** quis saber o que significa não estar no núcleo antigo?

A **Senhora Vice-Presidente** opinou que se há dúvidas se os equipamentos são inovadores ou não, devolva-se o processo e solicite-se justificação. -----

O **Senhor Presidente** propõe que se retire o processo para justificação em termos de inovação e mais-valias para os seus clientes. -----

Candidatura de Francisco Costa e Costa -----

O **Senhor Presidente** referiu, que tendo em conta que a sede social da empresa e a residência do promotor é a mesma, como se justifica o apoio ao arrendamento? Face ao exposto, e para que não haja quaisquer dúvidas, propõe que se devolva o processo de modo a que se explique e justifique esta dualidade. -----

Candidatura de APIMIGOR -----

O **Senhor Presidente** explicou que este processo está completo e bem instruído mas não cumpre com o regulamento uma vez que se encontra fora do núcleo antigo da vila. Recordou que já se aprovaram outras candidaturas semelhantes e, no caso concreto, justifica-se o apoio tendo em conta que é para aquisição de maquinaria inovadora. Trata-se de uma máquina que embala mel em doses de bolso (saquetas), que mantém as qualidades do mel e é muito utilizado, nomeadamente, no desporto. É um equipamento inovador que certamente poderá trazer mais-valias para o concelho. -----

ATA N.º 18/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2020

Propõe que se aprove este apoio no valor de €3.000,00, excecionalmente, por se tratar de um investimento renovador. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** concordou e sublinhou que devem ser iniciativas como esta, com carácter inovador e que podem vir a trazer mais-valias para o concelho, que devem ser apoiadas pelo município.-----

Candidatura de Paula Guerreiro -----

O **Senhor Presidente** propõe que não se aceite a candidatura por não estar instruída em conformidade com o Regulamento. -----

Analísado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar as candidaturas que *infra* se transcrevem, tendo em conta que as mesmas se encontram instruídas nos termos do estatuído no Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo: -----

Nome empreendedor	Apoio ao investimento	Criação do próprio emprego	Apoio ao arrendamento	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Debora Filipa Figueira Guerreiro	€1.049,69	----	€1.200,00	Cabimento n.º 66038/66039
Apimigor Ld.ª	€3.000,00	----	---	Cabimento n.º 66034
Maria da Conceição Costa Gonçalves Nogueira	€936,01	----	€2.214,00	Cabimento n.º66032/66033
Solar da Portela – Atividades Turísticas e Hoteleiras Ld.ª	€5.500,00	----	€900,00	Cabimento n.º66020/66018
TOTAL	€10.485,70	----	€4.314,00	-----

2.º - Aprovar os encargos financeiros, nos termos do mapa *supra*, conforme o estabelecido no artigo 15.º do Regulamento e, nos termos e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica das respetivas candidaturas; -----

3.º - Aprovar as Minutas de Contrato de Concessão de Apoio, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, dos empreendedores Debora Filipa Figueira Guerreiro, Apimigor Ld.ª, Maria da Conceição Costa Gonçalves Nogueira e Solar da Portela – Atividades Turísticas e Hoteleiras Ld.ª;-----

4.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para **outorgar os Contratos** de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar;-----

5.º - Não aceitar a candidatura de Paula Guerreiro Assunção Guerreiro, uma vez que a candidatura não está instruída de acordo com o Regulamento, nos termos e com os fundamentos justificados pelo júri; -----

6.º - Retirar da Ordem de trabalhos a candidatura de José Francisco Costa e Costa, para justificar o pagamento da renda tendo em conta a morada da sede da empresa e da residência; -----

7.º - Retirar da Ordem de trabalhos a candidatura de Fernando Francisco Valeriano, para que seja solicitado ao empreendedor nota explicativa relativa à inovação e mais-valias do investimento para os seus clientes; -----

8.º - Retirar da Ordem de trabalhos a candidatura de Cláudia Isabel Martins Vargas Sousa, tendo em consideração que a empresa ainda se encontra em fase de licenciamento; -

9.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria;-----

10.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

ATA N.º 18/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2020

2.2 – CANDIDATURAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO TECIDO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR - (PATECA):-----

Antecipando-se à apreciação e votação da candidatura apresentada por “Manuel Afonso Guerreiro” a Senhora Vereadora Ana Carmo, nos termos do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou o seu impedimento de participar na apreciação e decisão das candidaturas em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. -----

A candidatura em causa foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação os Processos em apreço, acompanhados, designadamente, pelo relatório emitido pela Comissão de Análise das Candidaturas e das fichas de candidaturas, referindo-se que são apresentadas na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 22 de abril de 2020, que aprovou o PATECA – Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar, o qual pretende apoiar as empresas e agentes económicos que integram o tecido empresarial de Almodôvar afetados pelas medidas adotadas para conter o surto do COVID-19, com vista ao retomar e manter a sua atividade económica, bem como apoiar à manutenção dos postos de trabalho existentes no tecido empresarial que compõe a economia local do concelho de Almodôvar. -----

Nesse âmbito foram presentes 34 candidaturas, que se descrevem:-----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR A ATRIBUIR
Acácio Adão	70%	1.778,00€
Albino António Lúcio	25%	317,50€
Alda Agostinho	10%	127,00€
António da Assunção Miguel	70%	3.556,00€
Arlindo Inácio Guerreiro	10%	127,00€
Armindo José da Luz Romão	10%	127,00€
Eduardo Manuel Soares Pinto	70%	889,00€
Fernando da Conceição Guerreiro	10%	381,00€
Florival António da Conceição Mateus	10%	127,00€
Francisco António Pereira	70%	889,00€
Georgina Guerreiro	10%	127,00€
João Custódio Machado	10%	254,00€
Joaquim Esteves automóveis unipessoal	70%	889,00€
José Francisco Prudêncio	10%	254,00€
José Luís de Brito Madeira	70%	889,00€
José Manuel dos Santos Barôa	70%	889,00€
José Martins Brás	10%	1.016,00€
Manuel Afonso Guerreiro	10%	381,00€
Manuel António Inácio	10%	127,00€
Manuel Guerreiro Pinto	70%	889,00€
Manuel Mestre Revés	70%	1.778,00€
Maria Antónia Guerreiro Duarte – Padaria Duarte	10%	381,00€

ATA N.º 18/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2020

Maria Catarina de Sousa Custódio Madeira	70%	889,00€
Maria de Fátima Guerreiro Varela	10%	127,00€
Maria do Rosário Mártires Sebastião Fernandes	70%	889,00€
Matilde Maria Colaço Pereira	70%	1.778,00€
Orlado José Palma Luz	25%	317,50€
Pronto a vestir "o Manel" Ld.ª	70%	889,00€
Aldinha Modas Ld.ª	70%	1.778,00€
Dionísio Martins Inácio	70%	889,00€
João José Soares	10%	254,00€
José dos Reis Rodrigues	70%	889,00€
José Inácio Francisco	70%	889,00€
Manuel Jacinto Silva	25%	635,00€

Analizado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar as candidaturas que *infra* se transcrevem, tendo em conta que as mesmas se encontram instruídas nos termos do estatuído nas Normas do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar: -----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR A ATRIBUIR
Acácio Adão	70%	1.778,00€
Albino António Lúcio	25%	317,50€
Alda Agostinho	10%	127,00€
António da Assunção Miguel	70%	3.556,00€
Arlindo Inácio Guerreiro	10%	127,00€
Armindo José da Luz Romão	10%	127,00€
Eduardo Manuel Soares Pinto	70%	889,00€
Fernando da Conceição Guerreiro	10%	381,00€
Florival António da Conceição Mateus	10%	127,00€
Francisco António Pereira	70%	889,00€
Georgina Guerreiro	10%	127,00€
João Custódio Machado	10%	254,00€
Joaquim Esteves automóveis unipessoal	70%	889,00€
José Francisco Prudêncio	10%	254,00€
José Luís de Brito Madeira	70%	889,00€
José Manuel dos Santos Barôa	70%	889,00€
José Martins Brás	10%	1.016,00€
Manuel Afonso Guerreiro	10%	381,00€
Manuel António Inácio	10%	127,00€
Manuel Guerreiro Pinto	70%	889,00€
Manuel Mestre Revés	70%	1.778,00€
Maria Antónia Guerreiro Duarte – Padaria Duarte	10%	381,00€
Maria Catarina de Sousa Custódio Madeira	70%	889,00€

ATA N.º 18/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2020

Maria de Fátima Guerreiro Varela	10%	127,00€
Maria do Rosário Mártires Sebastião Fernandes	70%	889,00€
Matilde Maria Colaço Pereira	70%	1.778,00€
Orlando José Palma Luz	25%	317,50€
Pronto a vestir "o Manel" Ld.ª	70%	889,00€
TOTAL		21.082,00€

2.º - Aprovar os encargos financeiros, decorrentes dos apoios em causa, nos termos do mapa *supra* transcrito e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica das respetivas candidaturas; -----

3.º - Aprovar as candidaturas que *infra* se discriminam, ficando o seu pagamento CONDICIONADO À ENTREGA DO DOCUMENTO EM FALTA; -----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR A ATRIBUIR
Aldinha Modas Ld.ª	70%	1.778,00€
Dionísio Martins Inácio	70%	889,00€
João José Soares	10%	254,00€
José dos Reis Rodrigues	70%	889,00€
José Inácio Francisco	70%	889,00€
Manuel Jacinto Silva	25%	635,00€
TOTAL		5.334,00€

4.º - Que a Comissão de análise das candidaturas notifique os empresários referidos no número anterior, para procederem à entrega do documento em falta e, assim que as candidaturas estiverem devidamente instruídas, **dê conhecimento ao Executivo e remeta a competente ficha de candidatura para a Secção de Contabilidade**, para que se proceda ao seu pagamento; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE AS CANDIDATURAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO TECIDO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR - (PATECA) - CANDIDATURA DE NÉLIO JOÃO CANDEIAS COSTA. -----

Prossequindo o **Senhor Presidente** deu conhecimento da informação exarada pela Técnica Superior, Margarida Martins, que se transcreve: -----

"Informação -----

Na sequência da reunião de Câmara realizada no dia 1 de julho, foi aprovado, o processo no âmbito do programa Pateca, referente ao empresário Nélio João Candeias Costa condicionado à entrega de documentos em falta, designadamente, o comprovativo dos descontos referentes à trabalhadora, no mês de abril. -----

O empresário foi notificado no sentido de proceder à entrega do documento, conforme estabelecido nas normas do programa. -----

O contabilista do empresário apresenta a justificação, que se anexa a esta informação, na qual se constata que a trabalhadora em causa é estagiária e que não há lugar ao registo de remunerações, uma vez que a mesma teve o estágio suspenso. -----

ATA N.º 18/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2020

De acordo com o estabelecido nas normas, no que se refere, às modalidades de apoio “para efeitos de determinação da percentagem de apoio, tem-se em consideração a respetiva situação laboral no mês de abril.” -----

Neste sentido e salvo melhor opinião, o empresário não terá direito ao apoio no âmbito do presente programa. -----

Face ao exposto e para os efeitos tidos por conveniente submete-se a presente informação à apreciação e deliberação superior.”-----

Analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Revogar a sua deliberação de 01 de julho de 2020, exclusivamente no que diz respeito ao n.º 3 do ponto 2.1 onde é aprovado o pagamento CONDICIONADO À ENTREGA DO DOCUMENTO EM FALTA, da candidatura de Nélio João Candeias Costa, nos termos e com os fundamentos exarados na Informação da Comissão de análise, datada de 13 de julho de 2020, supra transcrita; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3 - GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS-----

3.1 - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS NO ÂMBITO DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA - 2020: ---

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor do Relatório Anual de análise de cumprimento das competências delegadas nas Juntas de Freguesia através dos Acordos de Execução. -----

Referiu o Senhor Presidente que no âmbito destes Acordos, compete à Câmara Municipal elaborar um Relatório anual de análise com fundamento nas informações disponibilizadas pelos serviços municipais e pelas Juntas de Freguesia tendo em vista a avaliação do cumprimento do Acordo de Execução e, se necessário, a determinação da correção de eventuais desconformidades detetadas. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento e nada objetou. -----

4 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----

4.1 - ADMINISTRAÇÃO -----

4.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 16/2020, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2020 E DA ATA.º 17/2020, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01 DE JULHO DE 2020;

APROVAÇÃO DA ATA N.º 16/2020, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2020: -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

O Senhor Vereador António Sebastião introduziu pequenas alterações e, foi deliberado unanimemente, que fossem introduzidas na ata original.-----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 16/2020, de 26 de junho**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

APROVAÇÃO DA ATA N.º 17/2020, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01 DE JULHO DE 2020:-----

ATA N.º 18/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2020

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** introduziu pequenas alterações e, foi deliberado unanimemente, que fossem introduzidas na ata original. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 17/2020, de 01 de julho**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

4.1.2 - PROPOSTA RELATIVA À UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, DE SETE (7) ASSISTENTES OPERACIONAIS (ÁREA DE EDUCAÇÃO): -----

O **Senhor Presidente** apresentou a proposta n.º 063/PRESIDENTE/2020, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, bem como os restantes documentos que suportaram a elaboração da referida proposta e explicou quais os principais fundamentos que levaram à necessidade de desencadear este procedimento. -----

Assim, decorrente da manifesta carência de recursos humanos é urgente desencadear a **reserva de recrutamento** para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 7 (sete) postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (Área de Educação) previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Almodôvar, com afetação à DISECDJ. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** começou por questionar se já tem a resposta escrita da questão relativa à reserva de recrutamento que solicitou em reunião anterior.

Questionou se no caso em concreto de hoje a reserva ainda tem prazo ou também já terminou?

O **Senhor Presidente** aclarou que já solicitou o parecer escrito ao Gabinete Jurídico externo mas ainda não recebeu a resposta. -----

Quanto a esta reserva de recrutamento a mesma ainda dispõe de muito prazo para que possa ser utilizada. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que a justificação dada é a de que precisam de pessoal e que o concurso já está feito. Questiona se a área do concurso é geral ou é específica? Vamos buscar mais pessoas para a educação, e todas terão as condições necessárias? -----

O **Senhor Presidente** aclarou que o concurso foi aberto para uma área específica, a educação, sendo sabido que na área de recrutamento não foi exigido a titularidade de curso nesta área mas os candidatos detentores de formação nesta vertente foram certamente valorizados em termos de avaliação curricular. Quando se abriu este concurso não sabíamos que iríamos aceitar as competências em matéria de educação, agora precisamos de pessoal, temos muitas dificuldades e não sabemos como serão as questões da escola no ano que vem, não sabemos se temos condições e se estamos preparados. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou se estas 7 pessoas estão abrangidas pelo Acordo que fizemos com o Ministério da Educação, quando acordamos ficar com as competências? -----

ATA N.º 18/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2020

Sabe que há “luz verde” para contratar um número razoável de pessoas nas escolas que estão sob a alçada do Ministério da Educação. No caso da Câmara como é que fazemos? Fazemos com os mesmos números do Governo? No contrato feito há rácios? -----

Estas 7 pessoas estão abrangidas pelo contrato efetuado? -----

O **Senhor Presidente** esclareceu que no nosso Acordo há cerca de 38 lugares. Das 7 pessoas iremos talvez incluir 2 ou 3 não sabendo se podem incluir a sua totalidade, mas estamos a tentar incluir todas, sendo que ainda falta sair diplomas legais sobre a matéria. --

A Proposta e respetivos anexos inumerados ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara**, em conformidade e no cumprimento do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **por unanimidade, deliberou:** --

1.º - Aprovar o recrutamento excecional de sete (7) assistentes operacionais (área de educação), **por recurso à reserva de recrutamento interna** resultante do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 24 de maio de 2019; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.2 – FINANÇAS -----

4.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:-----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria do dia catorze de julho de dois mil e vinte**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€3.026.581,77** (três milhões, vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e um euros e setenta e sete cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€416.823,42** (quatrocentos e dezasseis mil, oitocentos e vinte e três euros e quarenta e dois cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€3.443.405,19** (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinco euros e dezanove cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

O **Senhor Presidente** deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **30 de junho de 2020**, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte: -----

RECEITA DO MUNICÍPIO -----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€9.176.714,06**, sendo que **€5.582.578,88** corresponde a receitas de natureza corrente, **€1.741.365,09** a receitas de capital e **€1.852.770,09** corresponde a outras receitas.-----

No que se refere à Receita Total verificou-se um aumento de **€1.109.980,87**, comparativamente ao mesmo período do ano transato de 2019.-----

DÍVIDA EM TESOURARIA -----

Em **30.JUN.2020**, a dívida à guarda do tesoureiro era de **€271.890,91**, sendo que a dívida corrente correspondia a **€215.945,80** e a de capital a **€55.945,11**.-----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS-----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários, locação financeira, bem como o

ATA N.º 18/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2020

montante da participação do Município no FAM – Fundo de Apoio Municipal. O montante global da dívida de médio e longo prazos é de **€3.057.588,05** dos quais **€2.864.349,17** se referem à dívida relativa a empréstimos de médio e longo prazos, **€171.522,63** à Locação Financeira e **€21.716,25** referem-se à dívida relativa à participação do Município no FAM.

A Câmara tomou conhecimento. -----

4.2.2 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2019: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o Relatório de Gestão Consolidado do Exercício de 2019, bem como os demais documentos que o integram a Prestação de Contas Consolidada. -----

Apresentou, igualmente, uma informação exarada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.^a Helena Guerreiro, cujo teor se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO N.º 3778 -----

ASSUNTO: Documentos de Prestação de Contas Consolidadas, relativos ao ano de 2019 ----

O Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) veio determinar, no seu art.º 75º, que os municípios “apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas”. -----

*Na falta de definição no POCAL dos procedimentos contabilísticos para a consolidação de contas, foi publicada, em 1 de julho, a Portaria n.º 474/2010, através da qual foi aprovada a Orientação n.º 1/2010, “orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo”. Desta forma, conforme estabelecido no ponto 5.2 desta Orientação, os documentos de prestação de contas consolidadas incluem, para além das diversas demonstrações financeiras, o relatório de gestão consolidado, **competindo à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas consolidada e submetê-los à apreciação da Assembleia Municipal, conforme estipulado no nº 2 do art.º 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.*** -----

No caso do Município de Almodôvar, considerou-se no perímetro de consolidação a Resialentejo - Tratamento e Valorização de Resíduos, EIM, entidade participada pelo Município, a qual integra o setor empresarial local. -----

Estes documentos têm como objetivo a elaboração de demonstrações económicas e financeiras do conjunto de entidades ligadas entre si, como se de uma única se tratasse, promovendo a objetividade e a transparência fiscal, procurando dar uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e dos resultados e facilitar, desta forma, a tomada de decisão e a definição de estratégias. -----

Nestes termos, remetem-se, em anexo os documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município de Almodôvar, relativos ao ano de 2019, PROPONDO, que os mesmos sejam submetidos à apreciação e aprovação dos órgãos municipais. -----

Submete-se o assunto à decisão superior.” -----

O **Senhor Presidente** começou por fazer um agradecimento ao Gabinete de Gestão e Planeamento, à Secção de Contabilidade, bem como à Chefe da Divisão Administrativa e Financeira pelo excelente trabalho e preparação do documento. -----

Referiu que o prazo de apreciação dos documentos pelos órgãos era até 30 de junho do ano seguinte àquele a que respeitam, mas excepcionalmente, no ano de 2020, decorrente da pandemia da doença COVID-19, foi aditado o artigo 7.º-C à Lei n.º 6/2020, de 10/04 que refere que este documento respeitante ao ano de 2019 é elaborado e aprovado, pelo órgão executivo, de modo a ser submetido à apreciação do órgão deliberativo até ao mês de julho de 2020. -----

O perímetro de consolidação é a RESIALENTEJO, com uma Participação de 12,5% e a aprovação das contas pela RESIALENTEJO foi a 25 de junho de 2020. -----

ATA N.º 18/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2020

O objetivo da consolidação de contas é efetuar demonstrações financeiras consolidadas com uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e dos resultados do conjunto das entidades compreendidas na consolidação.-----

O Método de consolidação aplicado é o método da equivalência patrimonial - substituição no balanço do Município do valor contabilístico da participação na RESIALENTEJO pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participada. ----

Os principais aspetos a sublinhar na consolidação de contas de 2019 são: -----

- O valor da participação inicial do Município no capital da RESIALENTEJO é de - €889.508,93; -----

- O Município de Almodôvar ao consolidar as contas apenas tem em consideração a sua participação líquida no capital da RESIALENTEJO. -----

- O resultado líquido da RESIALENTEJO foi negativo (€-393.361,53); -----

- A proporção da participação do Município no resultado líquido do exercício da RESIALENTEJO corresponde a €-49.170,19 (12,5%), valor que corresponde a uma perda na entidade participada (682), o que significa custo para o Município;-----

- Foi necessário efetuar correções à conta 411 – partes de capital para contemplar as correções a exercícios anteriores que a empresa participada efetuou, no valor de €380.863,99 e para fazer refletir a parte do resultado líquido do exercício que corresponde à nossa participação (no valor de €49.170,19);-----

- A conta 59 – Resultados transitados reflete as correções a exercícios anteriores efetuadas pela empresa, bem como os ajustamentos de parte do capital efetuados em 2014, aquando do início da consolidação de contas (€773.609,97);-----

Conclusão: Verifica-se que houve uma diminuição do valor do resultado líquido consolidado do exercício de 2019, justificado pelo resultado líquido negativo da RESIALENTEJO. O resultado continua a ser positivo para o município, com o decréscimo do valor do resultado líquido da RESIALENTEJO referente à nossa participação (€1.322.330,94).-----

Referiu também que eventualmente, a RESIALENTEJO têm de pensar em deixar a parceria que tem com Évora. Em sua opinião, têm mais custos e quanto mais tempo estiverem, mais negativo será e sofremos as consequências. Esta parceria está mal desenhada e têm agora um Diretor que está a fazer um estudo das vantagens, ou não, desta parceria e perceber se é viável continuar ou não. Não cumprimos as regras por conta desta parceria e isso vai prejudicar-nos e vamos pagar por isso. -----

Quanto ao CEVRM uma vez que se trata de uma sociedade anónima e que o Município não detém a maioria do capital social, nem maioria dos direitos de voto, não integra o perímetro de consolidação. -----

Em sua opinião o CEVRM deveria ser independente e não ter capital da Câmara. -----

O Senhor Vereador António Sebastião começou por referir que não percebe esta metodologia relacionada com as contas. Já apreciamos este documento há pouco tempo e agora voltamos a ter de o fazer novamente só por causa de uma empresa intermunicipal de que fazemos parte. Era bom que se conciliassem estas situações. Apreciamos as contas em junho e logo a seguir as consolidadas, estamos a duplicar a apreciação sobre o mesmo documento. -----

No que diz respeito ao PSD fez-se a apreciação política na primeira abordagem sobre o documento da prestação de contas, aqui trata-se das contas consolidadas, acrescentando a Resialentejo e na nossa opinião este é um documento meramente técnico.-----

Apesar disso, duas constatações: -----

Há um aumento do passivo do município, não sabe se reporta ao empréstimo, mas, na página 14 do documento, o passivo aumentou 2 milhões de euros. Não sabe e gostava de perceber. Será o leasing? Passa de 17 milhões para 19 milhões? -----

Outra constatação, na página 17 tem um quadro com o Fluxo de Caixa. Em relação aos pagamentos a questão que tem vindo a referir há bastante tempo (anos) está aqui

ATA N.º 18/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2020

claramente espelhada, 9,5 milhões de euros em despesa corrente e 3,5 milhões em capital, acha altamente desestruturante esta repartição da despesa da Câmara. -----

Independentemente dos objetivos há uma diferença brutal que deve ser invertida, a Câmara Municipal tem de trabalhar para inverter isto, não pode continuar assim, o concelho precisa. -----

Tornou a referir que a apreciação política já foi feita, este é um relatório claramente técnico e ficam estas recomendações sobre o aumento do passivo e sobre a diferença enorme entre a despesa corrente e o investimento, que a Câmara devia ter em consideração, invertendo esta prática pois não é uma boa política. -----

Os documentos anexos à presente rubrica fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos. -----

Após análise dos documentos, o Senhor Presidente colocou à votação o Relatório de Gestão Consolidado, bem como os demais documentos que integram a Prestação de Contas Consolidadas do Município de Almodôvar, relativas ao ano de 2019, tendo a Câmara, por unanimidade, deliberado: -----

1.º - Aprovar os documentos que integram a Prestação de Contas Consolidadas do Município de Almodôvar, relativas ao ano de 2019, elaborados no âmbito do POCAL, de acordo com a Portaria n.º 474/2010, através da qual foi aprovada a Orientação n.º 1/2010 e, em cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

2.º - Remeter os documentos em análise para apreciação e deliberação da **Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal**, marcada para o efeito; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.2.3 - ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DO SUBSÍDIO DE TURNO À EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PRIMEIRA INTERVENÇÃO E APOIO AO COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS. -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Informação n.º 3306, elaborada a 18 de junho de 2020 pela Secção de Recursos Humanos, bem como as Informações n.º 3306 e n.º 3707, elaboradas em 18 de junho de 2020 e 08 de julho, respetivamente, pelo técnico estagiário afeto Gabinete de Proteção Civil e Ordenamento Florestal, todas relativas à atribuição de suplemento remuneratório de turno devido pelas ações de vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate aos incêndios florestais efetuadas pelos Sapadores Florestais. O período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios vigorará de 01 de julho a 30 de setembro, não obstante a possibilidade de prolongamento desse período, que, em caso, será devidamente publicado em Diário da República. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou se a vigilância é feita pelos sapadores e GNR ou há mais pessoas ou entidades envolvidas? Existe coordenação desta vigilância para que seja equilibrada? -----

O **Senhor Presidente** referiu que a GNR dispõe de uma verba própria para este fim e contrata cerca de 4 ou 5 pessoas para as torres de vigia que têm vigilância 24 horas por dia. Os nossos sapadores limpam o terreno e agora estão de vigilância. -----

A coordenação é da responsabilidade dos Bombeiros e nós não interferimos nos procedimentos. -----

Analizado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de um suplemento remuneratório de turno à Equipa de Sapadores Florestais, no período coincidente com o período crítico dos incêndios florestais; -----

2.º - Aprovar o prolongamento do pagamento do referido subsídio de turno, caso haja prolongamento do período crítico de incêndios florestais, devidamente publicado no *Diário da República*;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO TERRITORIAL -----

5.1 - ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA RUA C DO MALDONADO – LOTE 6 – EM ALMODÔVAR, COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/93, REQUERIDO POR INÊS ISABEL JACOB REBELO E OUTRA. -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o Processo n.º 84/2019, acompanhado da Informação exarada em 03 de julho, pela Assistente Técnica, Júlia Barradas, cujo teor se transcreve: -----

“Decorrido o prazo para ao moradores do “Loteamento simples da Zona Poente de Almodôvar”, se pronunciarem quanto à alteração da operação deste loteamento, que incide sobre o lote 6 e consiste na “mudança de utilização do anexo do lote 6, sendo assim pretendida a alteração do uso do anexo (75,92m²), de indústria para estabelecimento de restauração e bebidas, bem como, sobre a cor existente nos edifícios”. -----

Neste âmbito, há a referir que, durante o período estabelecido, não houve quaisquer reclamações, observações ou sugestões, por parte dos mesmos.”-----

Face ao exposto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Alteração à Operação de Loteamento, com o Alvará de Loteamento n.º 01/1993, a desenvolver no Lote 6, do Loteamento denominado “*Loteamento simples da Zona Poente de Almodôvar*”, sito em Almodôvar, nos termos e com os fundamentos constantes no Processo n.º 84/2019;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5.2 - ALTERAÇÃO DO TIPO DE PEDRA DAS LAJETAS E CONTRAPARTIDA APRESENTADA PELO EMPREITEIRO NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DOS PERCURSOS PEDONAIS DA ALDEIA DE SANTA CLARA-A-NOVA:

O **Senhor Presidente** deu conhecimento da informação elaborada pelo Diretor de Fiscalização, Eng.º Luís Marques, que se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO N.º 3773 -----

ASSUNTO: *Empreitada de Requalificação dos Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova / Alteração do Tipo de Pedra das Lajetas e Contrapartida Apresentada pelo Empreiteiro*-----

Refere-se a presente informação ao pedido de aprovação apresentado pelo Empreiteiro relativo às pedras para lajetas a assentar no arranjo em frente ao cemitério / largo da igreja / revestimento de bancos / degraus. -----

Foi apresentado em 25/06/2020 pelo Empreiteiro o Boletim de Aprovação de Materiais (BAM) n.º 28, referente às lajetas em pedra, com 3 e 8 cm, do tipo Favaco, com acabamento flamejado, que se anexa a esta informação. -----

Estavam previstas em projeto pedras de lajetas do tipo PRETO F, da Granital. No entanto, e à semelhança do já ocorrido com as pedras de calçada, o Empreiteiro informou que, segundo o Fornecedor, não está atualmente em exploração a pedreira onde é efetuada a extração deste tipo de pedra, tendo o Empreiteiro proposto a alteração do material para pedra do tipo Favaco, com acabamento flamejado na face visível. -----

Em reunião de obra, o Projetista referiu que não se opunha à substituição dos materiais. No entanto ressaltou a não equivalência entre o material proposto e o material previsto, sendo

ATA N.º 18/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2020

este último de qualidade superior, pela tonalidade única do Preto F e pela maior compacidade do grão, o que permite a obtenção de blocos mais regulares que o Favaco proposto. Mesmo em termos de características mecânicas, o material proposto apresenta características de menor resistência que o previsto. -----

Assim, e de modo a compensar a menor valia associada à alteração, o Empreiteiro propôs a utilização de degraus maciços em lajetas de secção transversal 0,30 x 0,15 m, em pedra do tipo Silver White, da Granital, nas duas escadas a revestir na Empreitada (Rua do Registo e Rua da Atafona), situação esta que foi do acordo do Projetista e da Fiscalização. -----

Foi então apresentada pelo Empreiteiro, juntamente com a BAM n.º 28, a Proposta de Trabalhos Adicionais n.º 16, com a proposta de alteração das lajetas previstas em pedra do tipo Preto F, com acabamento areado, para pedra do tipo Favaco, com acabamento flamejado e com fornecimento de degraus em pedra do tipo Silver White com acabamento flamejado no cobertor (0,30 x 0,15 m), para compensação da diferença de preço das lajetas propostas relativamente às lajetas previstas. -----

Face ao exposto, submete-se à consideração do Órgão Competente para a Decisão de Contratar, a aprovação da alteração de materiais relativos às lajetas em pedra a assentar na Empreitada de Requalificação dos Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova, bem como a aceitação da proposta do Empreiteiro para compensação da menor valia da alteração de materiais.” -----

Face ao exposto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a alteração do material relativo às lajetas em pedra a assentar na Empreitada de “Requalificação dos Percursos Pedonais da aldeia de Santa Clara-a-Nova, nos termos e com os fundamentos na informação dos serviços; -----

2.º - Aceitar a proposta do empreiteiro para compensação da menor valia da alteração de materiais, nos termos e com os fundamentos na informação dos serviços; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5.3 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE OS ERROS E OMISSÕES RELATIVOS AO CONCURSO PÚBLICO N.º 2/E/2020- ACESSO PEDONAL E CICLÁVEL AO COMPLEXO DESPORTIVO DE ALMODÔVAR: -----

O Senhor Presidente deu conhecimento da informação elaborada pelo Júri do Concurso, que se transcreve: -----

“CONCURSO PÚBLICO Nº 02/E/2020 - Acesso Pedonal e Ciclável ao Complexo Desportivo de Almodôvar-----

Nos termos do disposto no n.º 1 do Art.º 50º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro na sua atual redação, apresentaram a empresa abaixo indicada, erros e omissões do Concurso Público referente à empreitada de “Acesso Pedonal e Ciclável ao Complexo Desportivo de Almodôvar”: -----

a) JASFEC – Sociedade de construções e terraplanagens, Lda.; -----

Os projetistas elaboraram as respostas aos erros e omissões apresentados pelos concorrentes, que se apresenta, pelo que segundo a alínea b) do n.º 5, art.º 50º do Código dos Contratos Públicos, deverá o órgão competente para a decisão de contratar, pronunciar-se sobre os erros e omissões e peças desenhadas aceites. -----

Foi também elaborado um novo mapa de trabalhos, que se anexa. -----

LISTA DE ERROS E OMISSÕES ACEITES-----

A. Lista de erros:-----

Art.º 4.2.3 – A quantidade deve ser alterada de 16,40m² para 19,40m², e alterado o descritivo para “Execução de repavimentação de betuminoso asfáltico, junto à entrada do equipamento de Turismo Rural e à entrada do Complexo Desportivo, considerando camada de regularização e camada de desgaste, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.”;---

Art.º 5.1.1 – A quantidade deve ser alterada de 861,00m³ para 873,40m³;-----

ATA N.º 18/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2020

Art.º 5.2.1 – O descritivo foi alterado para “Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD PN10 Ø 90mm, em vala de rede de água, considerando Sinalização com Fita Normalizada Azul, acessórios tais como juntas estanques e curvas, de bem como todos os materiais e trabalhos inerentes”;-----

Art.º 5.2.2 – O descritivo foi alterado para “Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD PN10 Ø 90mm, em vala de rede dos marcos de incêndio, considerando Sinalização com Fita Normalizada Azul, acessórios tais como juntas estanques e curvas, de bem como todos os materiais e trabalhos inerentes”; -----

Art.º 5.3.4 – A quantidade deve ser alterada de 2176,00m para 544 m; -----

Art.º 5.3.5 – O descritivo foi alterado para “Fornecimento e assentamento de Câmara de visita em betão pré-fabricado, do tipo CVR2, incluindo tampa rebaixada Classe C250, com acabamento consoante pavimentação envolvente, assim como tampões para as extremidades dos tubos.”;-----

Art.º 6.1 – O descritivo foi alterado para “Fornecimento e execução de betão de limpeza para sapata de muro M1, M4, M5, passagem hidráulica 1 (M2 e M3) e passagem hidráulica 2 (M6 e alas), de acordo com as peças desenhadas, considerando todos os materiais e acessórios necessário.”; -----

Art.º 6.2 – O descritivo foi alterado para “Fornecimento e execução de sapata em betão ligeiramente armada, para muro M1, M4, M5, passagem hidráulica 1 (M2 e M3) e passagem hidráulica 2 (M6 e alas), de acordo com as peças desenhadas, considerando todos os materiais e acessórios necessário.”;-----

Art.º 6.3 – O descritivo foi alterado para “Fornecimento e execução de muro M1, M4, M5, passagem hidráulica 1 (M2 e M3) e passagem hidráulica 2 (M6 e alas), em betão armado, de acordo com as peças desenhadas, considerando junta de dilatação nos muros Ala da PH1, assim como todos os materiais e acessórios necessário.”; -----

Art.º 9.2.1 – O descritivo foi alterado para “Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD PN10 Ø 90mm, em vala de rede de água, considerando Sinalização com Fita Normalizada Azul, acessórios tais como juntas estanques e curvas, de bem como todos os materiais e trabalhos inerentes.”;-----

Art.º 9.3.3 – O descritivo foi alterado para “Fornecimento e assentamento de Câmara de visita em betão pré-fabricado, do tipo CVR2, incluindo tampa rebaixada Classe C250, com acabamento consoante pavimentação envolvente, assim como tampões para as extremidades dos tubos.”;-----

B. Lista de omissões:-----

Omissão 1 – Foi detetada a omissão das condições técnicas do projeto que por lapso não foi integrada nas peças do procedimento (em anexo). -----

Mais se informa que face às correções acima descritas houve um decréscimo de cerca de 1,22% relativamente à estimativa orçamental do projeto, pelo que se submete, ao órgão competente para a decisão de contratar, a manutenção do preço base (365 000,00€).”-----

Analisada a matéria, a Câmara, **Ratificou o despacho** do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar os Erros e Omissões e Peças Desenhadas, nos termos e com os fundamentos aduzidos pelo júri do procedimento; -----

2.º - Aprovar a manutenção do preço base em 365.000,00€, nos termos e com os fundamentos aduzidos pelos serviços. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5.4 – TRABALHOS COMPLEMENTARES RESULTANTES DE CIRCUNSTÂNCIAS NÃO REVISTAS, DE ALTERAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS JUNTO À ROTUNDA (PK 0 + 580), NA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO ROSÁRIO - ENVOLVENTE À EN2":-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a informação n.º 3724, exarada em 08 de julho, pela Técnica Superior, Eng.ª Nadine Caldeira, que se transcreve: ---

ATA N.º 18/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2020

“ASSUNTO: Alteração de rede de drenagem de águas pluviais junto à rotunda (Pk 0 + 580), empreitada de "Requalificação Urbanística do Rosário - Envolvente à EN2" -----

Na sequência da análise dos trabalhos a executar na implantação da rede de águas pluviais junto à rotunda (Pk 0 + 580), verifica-se a necessidade de drenar as águas pluviais provenientes de montante mais as águas pluviais de escorrência dos terrenos. -----

Ora de momento a travessia da estrada esta neste momento executada com coletor de diâmetro 200mm, o que se torna notoriamente insuficiente, sendo necessário altera-lo para um coletor de diâmetro 400mm, e prolongar o coletor até à passagem hidráulica situada no Pk 0 + 605, por detrás do muro de suporte a construir, restabelecendo-se o escoamento da saída da PH existente. -----

Sendo um trabalho necessário para a execução dos trabalhos, e sendo trabalhos de espécie diferente de outros previstos no contrato, solicitou-se de acordo com a alínea b) do art.º 373º do CCP, a apresentação de uma proposta de preço e de prazo de execução para estes trabalhos. -----

Assim sendo, e de acordo com o mapa trabalhos anexo, a proposta apresenta um valor de **705,59 €**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e o prazo de **10 dias**. -----

De acordo com o n.º 2 do art.º 370 do CCP, "O preço desses trabalhos complementares igualmente decorrentes de circunstâncias não previstas, não exceda 10% de preço contratual". -----

1. TC: (TC1:2 021,09€ +TC2: 705,59€) / 537 381,50 € <0,0051*100 = 0.51% <10 % Preço Contratual. -----

2. PC: 537 381,50 € + TC1: 2 021,09€ + TC2 705,59 = 540 108,18 <5.225 000,00€. -----

Encontram-se portanto, reunidos os termos e as condições a que deve de obedecer os trabalhos complementares que resultem de circunstâncias não previstas, estando os mesmos em condições de serem aprovadas e formalizados por escrito. -----

Desta forma, submete-se ao órgão competente (Camara Municipal, por deliberação de camara data de 7 de Setembro de 2017) para decisão de contratar, a decisão de execução dos trabalhos não previstos propostos, bem como, a sua formalização por escrito." -----

Analisada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar os trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, de Alteração de rede de drenagem de águas pluviais junto à rotunda (Pk 0 + 580), na Empreitada de "Requalificação Urbanística do Rosário - Envolvente à EN2"; -----

2.º - Aprovar a execução, a contratualização e os encargos resultantes dos Trabalhos Complementares descritos na informação n.º 3724, exarada pelos serviços, no valor **estimado de €705,59€**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e o **prazo de 10 dias**, nos termos e com os fundamentos aduzidos na referida informação; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

5.5 - MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO DE EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO ROSÁRIO NO TROÇO ENVOLVENTE À EN 2";-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas – Contrato de Trabalhos Complementares n.º 1 e 2 ao Contrato de Empreitada n.º 41/2019 - Empreitada de Obras Públicas – “Requalificação Urbanística do Rosário - envolvente à EN 2” – Trabalhos Complementares por circunstâncias não previstas, bem como a informação n.º 3828 de 13 de julho de 2020, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º – Aprovar a Minuta do Contrato de Trabalhos Complementares n.º 1 e 2 ao Contrato de Empreitada n.º 41/2019 - Empreitada de Obras Públicas – “Requalificação Urbanística do Rosário no troço envolvente à EN 2” – Trabalhos Complementares por circunstâncias não previstas; -----

2.º – Notificar a firma adjudicatária: -----

- **Do teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos;-----

ATA N.º 18/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2020

- Para, no **prazo de cinco dias** a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através de plataforma eletrónica/correio eletrónico, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*; -----

- **Para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação** e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos supra identificados que se encontrem em falta; -----

- Para prestar caução no **prazo de 10 dias** a contar da notificação da aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, dos trabalhos a mais a executar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato adicional, no valor de **136,30 €** (cento e trinta e seis euros e trinta cêntimos), correspondente a **5 %** do preço contratual; -----

3.º - Aprovar que, caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um **prazo adicional de cinco dias úteis** destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

5.6 - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ENTRADA SUL DA VILA DE ALMODÔVAR", FORMULADO PELA AGROCINCO, CONSTRUÇÕES, S.A.:-----

O Senhor Presidente fez uma introdução desta matéria e submeteu à apreciação a informação n.º 3747, exarada pelo Gabinete Jurídico em 09 de julho de 2020 e, cujo Resumo se transcreve: -----

"Resumo:-----

1. - *A presente informação visa fornecer um esclarecimento à luz dos vários preceitos legais na matéria, relativamente à pretensão subscrita pela AgroCinco de liberação parcial da caução, ao abrigo da empreitada de obras públicas "Requalificação Urbanística da Entrada Sul da Vila de Almodôvar";* ----

2. - *Face à análise da informação disponibilizada e dos preceitos legais em vigor, designadamente no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 18/2008](#), de 29 de janeiro e salvo melhor opinião, o pedido de liberação parcial da caução formulado pela AgroCinco, Construções, S.A. **não poderá proceder**, uma vez que ainda não foram tomadas as diligências necessárias para a correção dos defeitos existentes.*-----

Proposta de decisão:-----

Face ao supra exposto, propõe-se que a presente informação, caso mereça acolhimento e assim se entenda oportuno, seja submetida à próxima Reunião da Câmara Municipal, para que este órgão delibere sobre a sua eventual aprovação e posteriormente a remeta aos serviços competentes, a fim de serem tomadas as diligências necessárias. -----

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer, que submetemos à decisão superior.-----

Apreciado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou:-----

1.º - Aprovar que a liberação parcial de caução (30%), formulada pela empresa AgroCinco, Construções, S.A., no âmbito Empreitada "Requalificação Urbanística da Entrada Sul da Vila de Almodôvar", **fique condicionada à correção de defeitos existentes** em obra, pelo cocontratante; -----

2.º - Que os competentes serviços, nos termos do artigo 396.º do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 18/2008](#), de 29 de janeiro, notifiquem **novamente o cocontratante**, para encetar as diligências necessárias com vista à devida correção dos defeitos detetados, **sendo-lhe, atribuído um prazo razoável para o efeito**. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

5.7 - PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA CORTE ZORRINHO”.-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o Projeto e as demais peças do procedimento, acompanhadas de uma informação Técnica do início de Procedimento da Empreitada “Requalificação urbanística da Corte Zorrinho”, exarada em 14 de julho, pelo Técnico Superior, Eng.º Luís Godinho, que se transcreve: -----

“ASSUNTO: Informação técnica de início de procedimento - Requalificação urbanística da Corte Zorrinho -----
Requalificação Urbanística da Corte Zorrinho -----
CONCURSO PÚBLICO Nº03/E/2020 -----

Refere-se a presente informação à necessidade de se executar a empreitada de “Requalificação Urbanística da Corte Zorrinho” a qual pretende incrementar significativamente o conforto e sobretudo a segurança dos automobilistas, ciclistas e peões. Além disso a empreitada prevê a total renovação da rede de abastecimento de água, o alteamento das caixas de ramal da rede de esgotos e a implantação de pontos de recolha de águas pluviais ligados a um coletor principal. -----

Estima-se que o custo da obra seja de **276.000,00€** de acordo com a estimativa orçamental atualizada enviada pelo projetista, a qual faz parte integrante do projeto de execução que se encontra anexo à presente informação. -----

Considerando a necessidade dos trabalhos, propõe-se que a obra, seja executada por empreitada pelo que se, submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar para a realização da presente empreitada, com recurso ao **Concurso Público**, de acordo com alínea b) artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação, sendo admissível considerar o **preço base de 276.000,00€**, para efeitos de procedimento concursal e um **prazo de execução de 270 dias**. -----

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual que não deverá exceder **276.000,00€** a satisfazer pela rubrica **07030313 – Outros, projetos 2014/242-4 – Requalificação Urbanística em Corte Zorrinho**, com a dotação para o ano económico de 2020 e 2021, no valor de **180.203,00€** e **295.000,00€**, respetivamente, tendo sido cabimentado o valor de **62.000,00€** com o número sequencial **29626**, conforme ficha do cabimento anexa à presente informação. **MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR Gabinete de Projeto e Estudos de Engenharia** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar. Rua Serpa Pinto, 7700-081 Almodôvar / Telefone 286 660 600 / Fax 286 662 282 / Contribuinte Fiscal 506816184 <http://www.cm-almodovar.pt> / email: geral@cm-almodovar.pt pág. 2 de 2 -----

Os trabalhos constantes no presente projeto enquadram-se na 1ª subcategoria da 2ª categoria a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta, o código CPV 45233140-2, Obras em estradas e Formula de Revisão de Preço: F09 – Arranjos Exteriores.” -----

Analisados os identificados documentos, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -

1.º - Aprovar o Projeto de Execução que servirá de base à realização da empreitada de “Requalificação Urbanística da Corte Zorrinho”, nas condições expressas nas informações prestadas pelos serviços; -----

2.º - Aprovar a decisão de contratar a empreitada “Requalificação Urbanística da Corte Zorrinho”, com recurso ao concurso público, de acordo com alínea b) artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação; -----

3.º - Aprovar o preço base de €276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil euros) para efeitos de procedimento concursal; -----

4.º - Aprovar o prazo máximo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias; -----

5.º - Aprovar que a despesa inerente ao contrato a celebrar, **não deverá exceder 276.000,00€** a satisfazer pela rubrica **07030313 – Outros, projetos 2014/242-4 – Requalificação Urbanística da Corte Zorrinho**, com a dotação para os anos económicos de **2020 e 2021**, no valor de **180.203,00€** e **295.000,00€**, respetivamente, tendo sido

ATA N.º 18/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2020

cabimentado o valor de 62.000,00€ com o número sequencial 29626, conforme ficha do cabimento anexa ao processo; -----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente **deliberação em minuta**. -----

5.8 - ERROS E OMISSÕES RELATIVOS AO CONCURSO PÚBLICO N.º 1/E/2020 - "COMPLEXO MULTIUSOS DO CAMPO DAS EIRAS": -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento da informação elaborada pelo Júri do Concurso, que se transcreve: -----

"CONCURSO PÚBLICO Nº 01/E/2020 - Complexo Multiusos Campo das Eiras -----

Nos termos do disposto no n.º 1 do Art.º 50º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro na sua atual redação, verificou o projetista, os erros e omissões do Concurso Público referente à empreitada de "Complexo Multiusos - Campo das Eiras". -----

Tendo os projetistas verificado os erros e omissões do projeto, os mesmos contactaram o Dono de Obra a fim de se sanar esta situação, que se apresenta, pelo que, de acordo o n.º7, art.º50º do Código dos Contratos Públicos, pode o órgão competente para a decisão de contratar, oficiosamente proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no prazo referido no n.º5, ou até ao final do prazo de entrega das propostas. -----

Foi também elaborado um novo mapa de trabalhos, que se anexa. -----

LISTA DE ERROS E OMISSÕES ACEITES-----

A. Lista de erros:-----

Art.º 1.1.8.5 – *A quantidade deve ser alterada de 62,00m² para 89,50 m², e alterado o descritivo para "Fornecimento e aplicação de pavimento contínuo, in-situ, esp.: 75mm, (HIC 2,3m) em granulados de SBR, (65mm SBR preto + 10mm SBR cor vermelha), tipo "Espaços Smile Spaces", ou equivalente, com uma granulometria 1.0 a 5.0mm, isento de têxtil e metal e misturado com resina poliuretano especificamente formatada e isento de manómetro TDF, aplicado sobre betonilha armada com Malhasol AQ50, com uma espessura de 10cm e camada de tout-venant, com 10cm de espessura, devidamente regularizada, incluindo rega e compactação e todos os trabalhos complementares, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à sua boa execução."*-----

B. Lista de omissões:-----

Art.º 1.1.8.11 – *Deverá o descritivo indicar "Execução de desmonte de rocha, com meios mecânicos ou outros meios necessários à sua boa execução, para ampliação da área de implantação do parque infantil, incluindo nivelamento da superfície escavada, e os todos os trabalhos, ferramentas e equipamentos necessários à sua boa execução. Carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação, a vazadouro devidamente autorizado, conforme previsto no DL 46/08 de 12/03 (RCD - resíduos de construção e demolição), sem empolamento, pagamento das respetiva taxas, incluindo todos os trabalhos, ferramentas e equipamentos necessários à sua boa execução."*, sendo a quantidade de 31,50 m².-----

De acordo com o estipulado no n.º1 do art.º 64.º, o júri propõe ao órgão competente para a decisão de contratar a prorrogação de prazo das propostas em 5 dias, devendo-se para o efeito proceder-se à notificação a todos os interessados e publicar-se o aviso nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 130º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação. -----

Pelo que, o prazo para a entrega das propostas é fixado até as 17h00m do dia 28 de Julho de 2020, sendo a abertura das mesmas feitas pelas 10h do dia 29 de Julho de 2020. -----

Mais se informa que face às correções acima descritas houve um decréscimo de cerca de 0,53% relativamente à estimativa orçamental do projeto, pelo que se submete, ao órgão competente para a decisão de contratar, a manutenção do preço base (1 460 000,00€)." -----

Analizados os identificados documentos, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** ----

1.º - Aprovar os Erros e Omissões das peças do procedimento, nos termos e com os fundamentos aduzidos pelo júri do procedimento; -----

2.º - Aprovar a prorrogação do prazo da entrega das propostas em 5 dias, devendo para o efeito **proceder-se à notificação** de todos os interessados e **publicar-se o aviso**, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

ATA N.º 18/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2020

3.º - Aprovar que o prazo para a entrega das propostas seja fixado até às **17h00m do dia 28 de julho de 2020**, sendo a abertura das mesmas feitas pelas 10h do dia 29 de julho de 2020, nos termos e com os fundamentos constantes na informação do júri; -----

4.º - Aprovar a manutenção do preço base em 1.460.000,00€, nos termos e com os fundamentos aduzidos pelos serviços. -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

6. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

6.1 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:-----

Foram presentes os seguintes processos de candidatura: -----

- **Processo n.º 650.10.103/65**, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação.-----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€3.268,81** -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a participação municipal no valor de **€2.242,90** (dois mil, duzentos e quarenta e dois euros e noventa cêntimos).-----

Processo n.º 650.10.103/40, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação.-----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€7.402,50** -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a participação municipal no valor de **€2.970,00** (dois mil, novecentos e setenta euros).--

Processo n.º 650.10.103/23, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação.-----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€5.564,27**. -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a participação municipal no valor de **€2.970,00** (dois mil, novecentos e setenta euros).--

Processo n.º 650.10.103/60, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação.-----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€5.032,00**. -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a participação municipal no valor de **€2.970,00** (dois mil, novecentos e setenta euros).--

Analisado o assunto, **a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** -----

ATA N.º 18/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2020

1.º - Aprovar a comparticipação dos referidos encargos resultantes da execução das obras nos imóveis *supra* identificados. -----

2.º - Que os encargos decorrentes das presentes atribuições sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e compromissos n.ºs **66012, 66010, 66011 e 6609**, respetivamente; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

6.2 - ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÕES EXTEMPORÂNEAS EFETUADAS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES (ATL): -----

O **Senhor Presidente** apresentou três inscrições extemporâneas efetuadas no âmbito do ATL, para frequência de diversos turnos. Informou que, após a realização dos procedimentos legais necessários, os processos foram submetidos a análise pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, tendo este informado sobre a inexistência de impedimentos à aceitação das inscrições. -----

Apreciado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Deferir as inscrições extemporâneas efetuadas no âmbito das Atividades de Tempos Livres (ATL), **entregues fora do prazo de candidatura.** -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

7. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **25.OUT.2017**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente, datado de 24.OUT.2017, foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito. -----

Por último o mesmo edil deu conhecimento dos **relatórios de atividades** promovidas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete Jurídico e de Auditoria, e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGT, DISECDJ e GAHPEV, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas. -----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado.** -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **treze horas.** -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----